



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

321
dy

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 035/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE IBATIBA/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSES NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE IBATIBA**, inscrito no CNPJ Nº 27.744.150/0001 - 66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES, CEP 29.395.000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **LUCIANO MIRANDA SALGADO**, portador do CPF Nº 093.634.497 - 00 e Registro Geral Nº 12.108.084, por SSP/MG, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001- 45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050 - 906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767- 25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 035/2013, assinado em 20/12/2013, com resumo disponibilizado no D.J. de 14/01/2014, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 035/2013, assinado em 23/07/2015, com resumo disponibilizado no D.J. de 17/08/2015, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 035/2013, assinado em 02/12/2015, com resumo disponibilizado no D.J. de 21/12/2015 e 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 035/2013, assinado em 07/07/2017, com resumo disponibilizado no D.J. de 17/07/2017, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2010.00.594.707, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 035/2013:

Salgado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1.1.1 - A exclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE:

ESTAGIÁRIOS	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCIAM FUNÇÕES NA COMARCA DE IBATIBA
CINTIA VIEIRA DE CARVALHO	121.761.067-76	VARA ÚNICA
MATHEUS DA SILVA RAIDER	156.233.797-10	VARA ÚNICA
KELLEN DE OLIVEIRA DIAS	158.254.487-56	VARA ÚNICA

1.1.2 - A inclusão da cessão das estagiárias a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE:

ESTAGIÁRIA	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE IBATIBA
FLAVIA AMORIM DE SOUZA	133.423.187-75	VARA ÚNICA
NATALIA ANTUNES MACHADO	169.550.477-10	VARA ÚNICA
LORENA BASTOS DA SILVA	141.482.517-00	VARA ÚNICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo do presente Convênio de Cooperação Técnica Nº 035/2013, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 14/01/2018.

Balopdo



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 4º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 035/2013 e dos 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, ora aditados.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória, 14 de novembro de 2017

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário- Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

Salgado
LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito de Ibatiba

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Disponibilizado
no D.J. de 14/12/17

328

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 035/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE IBATIBA/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.00.594.707

CEDENTE: MUNICÍPIO DE IBATIBA/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **LUCIANO MIRANDA SALGADO**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

OBJETO: Constitui objeto do presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 035/2013, a exclusão da cessão dos estagiários **CINTIA VIEIRA DE CARVALHO, MATHEUS DA SILVA RAIDER e KELLEN DE OLIVEIRA DIAS**, e a inclusão da cessão das estagiárias **FLAVIA AMORIM DE SOUZA, NATALIA ANTUNES MACHADO e LORENA BASTOS DA SILVA**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do presente Convênio de Cooperação Técnica Nº 035/2013, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 14/01/2018.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 035/2013 e dos 1º, 2º e 3º Termos Aditivos ao Convênio, ora aditados.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 07 de dezembro de 2017.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo